



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG

ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS

PPG EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL

Av. Itália, km 08, Campus Carreiros - Rio Grande - RS CEP 96203-900

E-mail: ppgquimica@furg.br

Home Page: www.ppgquimica.furg.br

Fone: (53) 3233-6990



EDITAL DE SELEÇÃO 02/2021

O Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao MESTRADO E DOUTORADO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será constituída pelos Professores Doutores Bruno Meira Soares, Marcos Alexandre Gelesky, Alex Fabiani Claro Flores, Carlos Francisco Ferreira de Andrade, Fábio Ferreira Gonçalves, Fernanda Trombetta da Silva, Marcelo Godoi e Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Junior.

1. PROGRAMA:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química.

2. VAGAS:

Serão disponibilizadas **12 (doze) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado**, sendo 80% destas vagas de ampla concorrência e 20% (por curso) serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução n° 004/2019 do CONSUN da FURG em Anexo a este edital (Anexo 1). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital e com o preenchimento adequado dos Anexos 2 e/ou 6 deste edital. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos

mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º, da Resolução nº 004/2019 do CONSUN da FURG. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por uma averiguação pela comissão de auto declaração.

2.1 Nível mestrado

- **Química Analítica:** 6 vagas
- **Química Orgânica:** 3 vagas
- **Química Inorgânica:** 1 vagas
- **Físico-Química:** 2 vagas

2.2 Nível doutorado

- **Química Analítica:** 3 vagas
- **Química Orgânica:** 1 vaga
- **Química Inorgânica:** 1 vaga
- **Físico-Química:** 2 vagas

Observação: Informações sobre disponibilidade e normas para distribuição das bolsas estão no Anexo 9.

3. PÚBLICO ALVO:

3.1. Nível Mestrado

Portadores de diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação em Química ou áreas de Ciências Exatas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Engenharias.

3.2. Nível Doutorado

Portadores de diploma de mestrado ou certificado de conclusão de mestrado em Química ou áreas de Ciências Exatas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Engenharias. Será admitido ainda a apresentação de carta do orientador com anuência da Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação informando a data de defesa marcada para até o dia 27 de julho de 2021.

Observação: As exigências supracitadas para ambos os níveis se aplicam também para o caso de diplomas e certificados de conclusão emitidos no exterior. Nestes casos, quando os diplomas e

certificados de conclusão emitidos no exterior estiverem em outro idioma, solicita-se ainda que os mesmos sejam acompanhados de tradução juramentada para o português.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Nível Mestrado

As inscrições serão realizadas de 09 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021, exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 15 de julho de 2021 na home page www.ppgqta.furg.br.

DOCUMENTAÇÃO:

4.1.1. Os documentos a seguir devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em frente e verso:

1. Cópia do Diploma de curso superior ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior (OBRIGATÓRIO).
2. Cópia da Carteira de Identidade e **Cadastro de Pessoa Física** (CPF) (OBRIGATÓRIO).
3. Para estrangeiros (as), cópia do número do passaporte (OBRIGATÓRIO).
4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) (OBRIGATÓRIO).
5. Histórico escolar da graduação (OBRIGATÓRIO).
6. Anexos 2 e/ou 6 **no caso de inscrições para as destinadas a ações afirmativas** (OBRIGATÓRIO).
7. Carta de intenção à vaga pretendida e motivação para a realização do mestrado.
8. Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 7) e documentada com cópias não autenticadas e numeradas de acordo com a ordem da tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios devem ser anexados junto à tabela seguindo a ordem de pontuação da mesma, observando e respeitando a pontuação máxima solicitada. É de inteira responsabilidade do candidato a pontuação da tabela, bem como a inserção dos documentos comprobatórios numerados sequencialmente, não sendo analisado e sendo desconsiderada a pontuação sem seu respectivo e adequado comprovante. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato (OBRIGATÓRIO).
9. Formulário de requerimento de bolsa de estudo conforme Anexo 9 caso queira concorrer a bolsa em edital de bolsas que será lançado (secretaria do PPGQTA e na home page www.ppgqta.furg.br)

conforme disponibilidade de cota e que terá como critério de classificação o resultado do Edital 02/2021.

*OBS.: Só serão homologados os inscritos que apresentarem os documentos solicitados de 1 a 8 digitalizados e anexados no sistema de inscrição no prazo previsto no edital.

4.2. Nível Doutorado

As inscrições serão realizadas de 09 de junho de 2021 a 09 de julho de 2021, exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 15 de julho de 2021 na home page www.ppgqta.furg.br.

DOCUMENTAÇÃO:

4.2.1 Os documentos a seguir devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em frente e verso:

1. Cópia do Histórico Escolar do curso de mestrado (formato PDF) (OBRIGATÓRIO).
2. Cópia do Diploma de **curso superior e de mestrado** (ou carta do orientador e da Coordenação de Programa de Pós-Graduação informando a data de defesa da dissertação) (formato PDF) (OBRIGATÓRIO).
3. Cópia da Carteira de Identidade e **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** (OBRIGATÓRIO).
4. Para estrangeiros (as), cópia do número do passaporte (OBRIGATÓRIO).
5. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) (OBRIGATÓRIO)
6. Histórico escolar da graduação (OBRIGATÓRIO).
7. Anexos 2 e/ou 6 **no caso de inscrições para as destinadas a ações afirmativas** (OBRIGATÓRIO).
8. Versão digitalizada do Projeto de Pesquisa para o curso de doutorado (formato PDF) - (máximo 10 páginas, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, Entrelinhas 1,5; margem esquerda e superior contendo 3 cm e direita e inferior 2 cm) (OBRIGATÓRIO).
9. Versão digitalizada do memorial descritivo (formato PDF) - (máximo 2 páginas, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, Entrelinhas 1,5; margem esquerda e superior contendo 3 cm e direita e inferior 2 cm) (OBRIGATÓRIO).
10. Carta de intenção a vaga pretendida e motivação para realização do doutorado (OBRIGATÓRIO).

11. Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 8) e documentada com cópias não autenticadas numeradas de acordo com a ordem da tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios devem ser anexados junto à tabela seguindo a ordem de pontuação da mesma, observando e respeitando a pontuação máxima solicitada. É de inteira responsabilidade do candidato a pontuação da tabela, bem como a inserção dos documentos comprobatórios, não sendo analisado e sendo desconsiderada a pontuação sem seu respectivo e adequado comprovante. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato (OBRIGATÓRIO).

12. Formulário de requerimento de bolsa de estudo conforme Anexo 9 caso queira concorrer a bolsa em edital de bolsas que será lançado (secretaria do PPGQTA e na home Page www.ppgqta.furg.br) conforme disponibilidade de cota e que terá como critério de classificação o resultado do Edital 02/2021.

Observação: Só serão homologados os inscritos que apresentarem os documentos solicitados de 1 a 11 digitalizados e anexados no sistema de inscrição no prazo previsto no edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Nível mestrado

5.1.1 Primeira Etapa: Análise de Currículo (vide tabela **Anexo 8**) em **caráter CLASSIFICATÓRIO**.

5.1.2 Detalhamento das etapas do processo de seleção:

a) Avaliação de Currículo correspondendo ao valor total da nota final

Análise da documentação dos candidatos de forma a avaliar o histórico acadêmico. A tabela (**Anexo 7**) deverá ser **preenchida pelo candidato, apresentando a pontuação** nas colunas “**Quant.**” e “**pontuação do candidato**” com seus respectivos **comprovantes numerados e ORDENADOS DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO 7**. Currículos sem documentos comprobatórios não receberão a pontuação correspondente.

b) Critérios de classificação

A nota da avaliação do currículo será normalizada com base na maior nota de cada etapa.

c) Critérios de desempate

1º - Caso empate na nota do currículo, o critério de desempate será a idade (o candidato de maior idade terá prioridade na colocação).

Observação: a pontuação de todas as etapas irá considerar duas casas decimais após a vírgula.

5.2 Nível doutorado: salientamos que para ingresso no programa será avaliado o Projeto de Pesquisa, Memorial e Currículo.

Os alunos matriculados no PPGQTA que desejam concorrer a bolsa de estudo (caso haja) disponibilizada pelo programa no Edital de bolsas devem realizar a seleção, realizando a inscrição no Edital.

5.2.1 Primeira Etapa

Avaliação do Projeto de Pesquisa pela Comissão de Seleção (que deverá ser redigido pelo candidato considerando a adequabilidade ao tema e área pretendida - vide **item 2**) e do Memorial Descritivo (Formação e Produção Acadêmica), AMBOS em **caráter ELIMINATÓRIO**. Os candidatos que obtiverem nota mínima 7 nesta etapa estarão CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE DE CURRÍCULO). O projeto de Pesquisa terá peso 7 e o Memorial Descritivo terá peso 3.

5.2.2 Segunda Etapa

Análise de currículo (vide **Anexo 8**) correspondendo 60% do valor da nota final em **caráter CLASSIFICATÓRIO**.

5.2.3. Detalhamento das etapas do processo de seleção:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo (Formação e Produção Acadêmica) correspondendo 40% do valor da nota final

A avaliação do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo será realizada por professores da comissão de seleção segundo o cronograma apresentado. Serão avaliadas a adequação à linha de pesquisa (peso 2), a adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos (peso 3), a viabilidade do projeto em relação ao tempo, objetivos e metodologia (peso 3) e a redação (peso 2).

b) Avaliação do Currículo correspondendo 60% do valor da nota final

Análise da documentação dos candidatos de forma a avaliar o histórico acadêmico. A tabela (**Anexo 8**) deverá ser **preenchida pelo candidato, apresentando a pontuação** nas colunas “**Quant.**” e “**pontuação do candidato**” com seus respectivos **comprovantes DEVIDAMENTE ORDENADOS DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO 8**. Currículos sem documentos comprobatórios não receberão a pontuação correspondente.

c) CrITÉRIOS de classificação para obtenção da bolsa no edital de bolsa

Tanto a nota avaliação do Projeto de Pesquisa e Memorial quanto à nota da avaliação do currículo serão normalizadas com base na maior nota de cada etapa.

d) Critérios de desempate

1º - Caso empate na nota final do processo, o critério de desempate será a maior nota no Projeto de Pesquisa e Memorial.

2º - Caso segundo empate, o critério de desempate será a idade (o candidato de maior idade terá prioridade na colocação).

Observação: a pontuação de todas as etapas irá considerar duas casas decimais após a vírgula.

6. MATRÍCULA:

Os candidatos classificados neste exame de seleção estarão aptos a efetuar matrícula no PPGQTA. O candidato deve entrar em contato com o possível orientador. No caso de ter mais de um candidato interessado pela mesma vaga, o orientador definirá qual candidato irá ocupar a mesma e os critérios de desempate devem ser estabelecidos pelo orientador. A matrícula de ambos os níveis será realizada no dia **02 de agosto de 2021**. Os candidatos devem enviar à secretaria do PPGQTA (pelo e-mail ppgquimica@furg.br) os documentos descritos a seguir:

- a) Cópia do histórico escolar do curso superior;
 - b) Cópia do diploma de curso superior;
 - c) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente para candidato estrangeiro, sendo que o candidato estrangeiro deve apresentar comprovante do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e cópia de todas as páginas do passaporte;
 - d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) inclusive para candidatos estrangeiros;
 - e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Cópia do comprovante de residência.
-

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Início das inscrições	09/06/2021
Término das inscrições	09/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	13/07/2021
Recursos da homologação das inscrições*	14/07/2021
Resultado final da homologação das inscrições	15/07/2021
NÍVEL MESTRADO	
Avaliação dos Currículos	16/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos currículos	22/07/2021
Recursos da avaliação dos currículos	23/07/2021
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação dos currículos	26/07/2021
Resultado Final	27/07/2021
NÍVEL DOUTORADO	
Primeira Etapa - Avaliação de Projeto e Memorial Descritivo– Doutorado	16/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos Projetos e Memorial Descritivo	21/07/2021
Recurso das notas de Projeto e Memorial Descritivo	22/07/2021
Julgamento dos recursos de Projeto e Memorial Descritivo e resultado final	23/07/2021
Segunda Etapa – Avaliação dos currículos	16/07/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos currículos	22/07/2021
Recurso da avaliação dos currículos	23/07/2021
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação dos currículos	26/07/2021
Resultado Final	27/07/2021

* A solicitação de recurso deve ocorrer no sistema que foi efetuada a inscrição.

ANEXO 1: Instrução Normativa Nº 04/2019

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 004/2019
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o programa de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 29 de março de 2019, Ata 455, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001410/2019-94, considerando os Incisos III e IV do Artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Art. 5º, da lei 12.711/2012; o parágrafo único do artigo 4º da Lei 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial a Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, a Resolução 020/2013 – CONSUN e a necessidade de regulamentar as políticas de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na FURG,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG nos termos da presente norma.

Art. 2º O Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) tem como objetivos:

I - reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso em cursos de pós-graduação da FURG, para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;

II - estabelecer mecanismos para a permanência e inclusão social de estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência nos cursos de pós-graduação da FURG,

III – promover a acessibilidade da pessoa com deficiência na FURG;

IV – afirmar a diversidade étnico-racial no âmbito universitário;

V – promover ações articuladas com o Programa de Desenvolvimento do Estudante (PDE/FURG).

Art. 3º Para fins no disposto no Art. 1º consideram-se:

I- Negros (pretos e pardos), os candidatos que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição ao processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II- Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III- Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV- Quilombola, aquele que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 1º A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 3º As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente

§ 4º O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º Os Programas de Pós-Graduação deverão destinar em cada processo seletivo de ingresso no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência.

§ 1º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela

ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.

Art. 5º Aplicam-se aos estudantes que ingressarem pelo PROAAF as mesmas regras aplicadas aos demais estudantes do PPG no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da FURG e Regimento Interno do Programa.

Art. 6º As Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* devem definir critérios que priorizem os candidatos aprovados pelo PROAAF, observadas as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação, com vistas a alcançar o percentual de 20% previsto no artigo quarto.

§ 1º Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência que ingressarem por ampla concorrência permanecerão classificados para futuras ações.

§ 2º Os programas de pós-graduação terão prazo de 2 (dois) meses para apresentar à PROPESP e à Comissão do PROAAF os critérios de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da FURG realizará a avaliação e monitoramento do PROAAF – PG.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO CONSUN

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para _____ a _____ vaga do _____ curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato

ANEXO 3 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

_____ Telefones para contato:

() _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

_____ Telefones para contato:

() _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

_____ Telefones para contato:

() _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 201____.

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para contato:
(____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para contato:
(____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____
_____ Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 201____

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF ____ . Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 7: Tabela de Pontuação Curricular – Mestrado

Candidato: _____

1. Atuação Profissional

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
1.1. Monitoria	0,5 (por ano)			1,0
1.2. Experiência de Iniciação Científica, Iniciação Docência ou Extensão (voluntária ou com bolsa)	0,7 (por ano)			1,4
1.3. Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar)	0,5 (por ano)			1,0
1.4. Experiência Docente (com comprovação por contrato ou carteira assinada)	0,5 (por ano)			2,0
1.5. Experiência técnica/profissional na área	0,25 (por ano)			1,0
1.6. Outros: Ministrante de palestras, ministrante de minicursos, consultoria técnica na área	0,05 (por ativ.)			0,3
			Total	
Total normalizado (máximo 4,0 pontos)				

2. Atividades Científicas

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
2.1. Livro - organização, edição ou autoria (com ISBN)	1,0 (por livro)			2,0
2.2. Capítulo de livro (com ISBN)	0,5 (por capí.)			1,0
2.3. Artigo completo aceito ou publicado em revista/periódico (com ISSN)	1,0 (por artigo)			3,0
2.4. Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos	0,5 (por artigo)			1,0
2.5. Pedido de proteção de propriedade intelectual (Depósito de Patente)	1,0 (por patente)			3,0
2.6. Concessão de propriedade intelectual (Concessão de Patente)	2,0 (por patente)			4,0
2.7. Resumo publicado em anais de congressos internacionais	0,3 (por resumo)			1,8
2.8. Resumo publicado em anais de congressos nacionais	0,2 (por resumo)			1,4
2.9. Resumo publicado em anais de congressos regionais ou similares	0,1 (por resumo)			0,5
2.10. Apresentação de pôster em congressos	0,2 (por pôster)			1,0
2.11. Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais e nacionais	0,3 (por aprese.)			1,0
2.12. Apresentação oral de trabalhos em congressos regionais ou similares	0,15 (por aprese.)			0,5
2.13. Participação em congressos e similares	0,05 (por partic.)			0,3
2.14. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 (por partic.)			0,3
2.15. Prêmios na área	0,2 (por prêmio)			0,4
2.16. Organização de evento	0,1 (por organi.)			0,2
2.17. Participação em direção de entidade/organização estudantil	0,1 (por ano)			0,2
2.18. Participação em órgãos de gestão acadêmica (conselhos, núcleos ou equivalentes)	0,1 (por ano)			0,2
			Total	
Total normalizado (máximo 6,0 pontos)				

Para uso da banca avaliadora					
Total em 1 (T1):		Total em 2 (T2):		Tf (T1+T2)	

ANEXO 8: Tabela de Pontuação Curricular – Doutorado

Candidato: _____

1. Atuação Profissional

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
1.1. Monitoria	0,2 (por ano)			0,4
1.2. Experiência de Iniciação Científica, Iniciação Docência ou Extensão (voluntária ou com bolsa)	0,2 (por ano)			0,4
1.3. Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar)	0,15 (por ano)			0,3
1.4. Experiência Docente (com comprovação por contrato ou carteira assinada)	0,5 (por ano)			2,0
1.5. Experiência técnica/profissional na área	0,25 (por ano)			1,0
1.6. Outros: Ministrante de palestras, ministrante de minicursos, consultoria técnica na área	0,05 (por ativ.)			0,3
Total				
Total normalizado (máximo 3,0 pontos)				

2. Atividades Científicas

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
2.1. Livro - organização, edição ou autoria (com ISBN)	1,0 (por livro)			2,0
2.2. Capítulo de livro (com ISBN)	0,5 (por capí.)			1,0
2.3. Artigo completo aceito ou publicado em revista/periódico I (com ISSN)	1,0 (por artigo)			4,0
2.6. Artigo completo submetido em revista indexada	0,1 (por artigo)			0,2
2.7. Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos	0,2 (por artigo)			0,6
2.8. Pedido de proteção de propriedade intelectual (Depósito de Patente)	1,0 (por patente)			3,0
2.9. Concessão de propriedade intelectual (Concessão de Patente)	2,0 (por patente)			4,0
2.10. Resumo publicado em anais de congressos internacionais	0,15 (por resumo)			0,75
2.11. Resumo publicado em anais de congressos nacionais	0,10 (por resumo)			0,8
2.12. Resumo publicado em anais de congressos regionais	0,05 (por resumo)			0,25
2.13. Resumo publicado em anais de congressos/salões de iniciação científica, mostras universitárias ou similares	0,02 (por resumo)			0,1
2.14. Apresentação oral de trabalhos em congressos/eventos	0,20 (por aprese.)			0,6
2.15. Apresentação oral de trabalhos em congressos/salões de iniciação científica, mostras universitárias ou similares	0,05 (por aprese.)			0,3
2.16. Participação em congressos e similares	0,05 (por partic.)			0,3
2.17. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 (por partic.)			0,3
2.18. Prêmios na área	0,15 (por prêmio)			0,3
2.19. Organização de evento	0,1 (por organi.)			0,2
2.20. Participação em direção de entidade/organização estudantil	0,1 (por ano)			0,2
2.21. Participação em órgãos de gestão acadêmica (conselhos, núcleos ou equivalentes)	0,1 (por ano)			0,2
Total				
Total normalizado (máximo 7,0 pontos)				

Para uso da banca avaliadora

Total em 1 (T1):		Total em 2 (T2):		Tf (T1+T2)	
------------------	--	------------------	--	------------	--

ANEXO 9: Disponibilidade e normas de distribuição de bolsas de estudo

- 1) Para este Edital estarão previstas cotas de bolsa para nível de mestrado e de doutorado.
- 2) As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas em ordem decrescente de classificação do processo seletivo deste edital.
- 3) O aluno já matriculado no PPGQTA poderá realizar a inscrição neste Edital apenas com o intuito de concorrer à cota da bolsa (Edital de Bolsa). Para isso, deverá participar do processo seletivo (inscrição, etapa de prova escrita e pontuação de currículo). Cabe salientar que a bolsa será distribuída segundo um Edital de Bolsas a ser divulgado no momento da disponibilização das cotas, na qual os alunos interessados deverão fazer a inscrição, sendo a distribuição realizada de acordo com a classificação divulgada no último Edital de seleção do PPGQTA. A bolsa ficará vinculada ao aluno até o mesmo completar os prazos estabelecidos para a integralização do curso (24 meses em nível de mestrado e 48 meses a nível de doutorado) ou o aluno atender os requisitos de manutenção da bolsa.
- 4) Alunos em prorrogação de prazo não terão direito a bolsa.
- 5) Em caso de cancelamento da matrícula, o discente fica impedido da disputa de cota de bolsas por dois editais consecutivos.
- 6) A desistência da cota de bolsa deverá ser encaminhada ao PPGQTA via formulário específico disponibilizado pelo programa.
- 7) Para concorrer à bolsa de estudos o candidato deve entregar o formulário a seguir e realizar sua inscrição no Edital de Bolsas quando divulgado.

Rio Grande, 18 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Bruno Meira Soares
(Presidente da Comissão de Seleção)

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____, caso aprovado (a) na Seleção referente ao Edital 04/2020 do Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental, área _____, venho através do presente demonstrar interesse na cota de bolsa de estudo deste programa.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente que a disponibilidade de bolsas será divulgada e previstas no Edital do Bolsas e concordo com as regras para a concessão previstas segundo normas da CAPES, FURG e PPGQTA, assim como estou ciente das normativas vigentes para concessão de bolsas.

Rio Grande (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura

Rio Grande, _____ de _____ de 20____.